



O ENCERRAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB O PONTO DE VISTA CONTÁBIL E JURÍDICO

Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

RN-TC-10/2024

ACE Luzemar da Costa Martins

Dezembro de 2024

RN-TC-10/2024

“Dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, em decorrência de eleição”.

A quem se destina?

“Art. 1º. Os prefeitos municipais que encerram seus mandatos deverão, no prazo de até 10 dias a contar da homologação do resultado das eleições, constituir Comissão de Transição de Governo, com a participação de, no mínimo, 02 (dois) membros indicados pelo candidato eleito”.

→ Direcionada aos Prefeitos Municipais

RELATÓRIO DE GESTÃO

Elabore um relatório abrangente que inclua uma análise detalhada da Programação Anual da Saúde e do Plano de Saúde quadrienal.

Este relatório deve destacar conquistas como reduções nas taxas de mortalidade infantil ou melhorias no acesso aos serviços de saúde.

Indique os contratos vigentes, indicando a que ação/serviço de saúde o objeto contratado está vinculado e a data final de vigência

Relacione as contratações em curso nas várias etapas – planejamento; divulgação; seleção; contratação

Apresente diagnóstico sobre o Pessoal disponível, concursos e processos seletivos realizados, concursos/seleções planejadas, carências

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Certifique-se de que foram elaborados os RDQA do 1º e 2º Quadrimestres

Verifique o *status* dos RDQA do 1º e 2º quadrimestres

Foram realizadas as audiências públicas na Câmara Municipal acerca da Prestação de Contas de 2023 e para apresentar os RDQA do 1º e 2º quadrimestres?

“Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1º

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

TRANSIÇÃO DA GESTÃO

Facilite a TRANSIÇÃO

Indique quem na Secretaria irá apoiar a comissão de transição criada pelo Prefeito nos termos da RN-TC-10/2024

Chame atenção do futuro gestor das dificuldades que podem prejudicar o início da próxima gestão, bem como, das providências envidadas para mitigar os riscos ou superar as dificuldades

Alerte sobre as principais ações e serviços colocados a disposição da população

Apresente documentação sobre o estado físico das instalações dos serviços de saúde, inclusive inventário de equipamentos e material médico-hospitalar e odontológico

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Elabore e apresente PLANO DE CONTINUIDADE para os serviços considerados críticos, tais como vacinações, atendimentos que fazem parte dos indicadores de saúde pactuados no Previne Brasil

Inclua contratações que devem ser realizadas nos primeiros dias da próxima gestão para assegurar a continuidade das ações e serviços

Relacione eventos que podem prejudicar a continuidade (RISCOS) e as medidas programadas para mitigar os efeitos de tais eventos

"O SEGREDO DO SUCESSO É A CONSTÂNCIA DO
PROPÓSITO."

– BENJAMIN DISRAELI

MUITO OBRIGADO